



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 20/2023 – FMAS

1. JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação consiste na contratação da empresa NUCLEO DE RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DE VIDAS – NURREVI, para acolhimento institucional, de crianças e adolescentes, de qualquer sexo, incluindo grupo de irmãos, com ou sem deficiência, com idades de zero a dezessete anos, onze meses e vinte e nove dias, conforme as especificações e quantidades trazidas no Termo de Referência.

Faz-se necessário o Presente Processo de Dispensa pois, atende melhor os interesses do Município, por ser tal condição, mais vantajosa à administração, além de atender melhor o fim a que se destina e por possuir singularidades próprias, pois com base na Lei Municipal nº 2.526/2023 de 27 de janeiro de 2023, que autorizou a paralização temporária das atividades do Abrigo Municipal Sônia de Moraes Alves, que prevê em seu artigo 2º que durante as paralizações das atividades do Abrigo Municipal, o Município manterá convênio, contrato ou parceria com órgãos, organizações, entidades ou empresas para a reserva de vagas e acolhimento de crianças e adolescentes, nos termos da Lei Municipal nº 2.216 de 2018. Dito isso, nota-se que a instituição atende tanto as particularidades relacionadas ao inciso XIII, do art. 24 da lei 8.666/93, quanto às necessidades da solicitante, de modo que com o fechamento do Abrigo Municipal, é necessário que o Município mantenha outro(s) contrato(s) que atenda a necessidade e demandas do Conselho Tutelar e do Poder Judiciário.

O presente Processo de Dispensa de Licitação justifica-se ainda devido que no dia 20 de outubro de 2023, houve acolhimento emergencial de um adolescente de 16 anos, por meio de medida de proteção aplicada pelo Conselho Tutelar de Correia Pinto, o qual foi direcionado para uma vaga adicional não prevista, devido as vagas contratadas já estarem preenchidas na data do acolhimento. Assim, verifica-se que a contratação das novas vagas é medida de urgência, considerando que as 02 (duas) vagas reservas contratadas (Contrato Administrativo nº 134/2023 FMAS) já estão ocupadas e 01 (uma) vaga adicional foi preenchida emergencialmente para atender o acolhimento realizado pelo Conselho Tutelar do Município, sendo imprescindível que a Administração mantenha mais 02 (duas) vagas reservas para o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

Demonstra-se assim que a Dispensa no Processo Licitatório atende melhor os interesses do Município, por ser tal condição mais vantajosa à administração, quer financeiramente, quer na qualidade dos produtos a serem apresentados, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação – SMASH.

A presente Dispensa de Licitação tem como fundamento o inciso XIII, do art. 24, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Correia Pinto, 30 de novembro de 2023.

EDILSON GERMINIANI DOS SANTOS
Prefeito





1. JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTOR DO OBJETO

Conforme o artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93, a qual estabelece que:

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos”.

A contratação da empresa NUCLEO DE RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DE VIDAS – NURREVI, configura-se instituição regulamentada de acordo com o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e com base no Relatório Técnico encaminhado pela Assistente Social e Psicóloga do CREAS, vislumbra-se que a entidade NURREVI, atende aos critérios e necessidades, principalmente para execução de atividades voltadas ao desenvolvimento de crianças e adolescentes.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO/PROPOSTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL SEM FINS LUCRATIVOS – NURREVI - NUCLEO DE RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DE VIDAS, INSCRITA NO CNPJ: 03.448.121/0001-99, PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, CONFORME DEMANDAS DO CONSELHO TUTELAR E DO PODER JUDICIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO/SC. PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO SISTEMA INTERNO E-CIGA Nº 20/2023 – FMAS.

Item	Especificações	Qtde Vagas	Período de contratação da Vaga	Valor Unitário Mensal	Valor Global do Contrato
01	1 (uma) vaga fixa com pagamento independente da vaga está preenchida ou não - para Serviços socioassistenciais de Proteção Social Especial de Alta Complexidade no acolhimento institucional de crianças e adolescentes entre zero a dezessete anos, onze meses e vinte e nove dias, de ambos os sexos, através do serviço de alta complexidade para proteção integral do usuário.	01	06 (seis) meses	R\$ 5.200,00	R\$ 31.200,00
01	2 (duas) vagas RESERVA com pagamento de 50% de cada vaga, sendo que, com o preenchimento da vaga o valor a ser pago é de 100% do valor, tal vaga é para Serviços socioassistenciais de Proteção Social Especial de Alta Complexidade no acolhimento institucional de crianças e adolescentes entre zero a dezessete anos, onze meses e vinte e nove dias, de ambos os sexos, através do serviço de alta complexidade para proteção integral do usuário.	02	06 (seis) meses	R\$ 5.200,00	R\$ 31.200,00
TOTAL					R\$ 62.400,00





2.1. VALOR TOTAL: R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais). O CONTRATANTE realizará o pagamento integral de uma vaga fixa e também de 2 (duas) vagas reservas com 50% de descontos em caso de não ocupação das mesmas, ou seja, R\$ 2.600,00 por cada vaga. Em caso de acolhimento, o valor mensal das vagas reservas passará a ser integral no valor de R\$ 5.200,00 cada vaga.

2.2. DA ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO: o Fornecimento do(s) objeto(s) cotado(s), deverá ser de imediato, a contar da(s) data(s) da(s) solicitação(ões), mediante autorização de fornecimento emitida e assinada pelo responsável do setor de compras do Município de Correia Pinto/SC. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

2.3. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência será por 6 (seis) meses, contados a partir da Assinatura do Contrato podendo ser prorrogado.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2023:

FMAS: 14.003.08.244.0015.2.030.3.3.90.00.00 / 1.500.0000.1000 (3)

4. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, GESTOR E FISCAL DE CONTRATO (NOME, CPF, MATRÍCULA, LOTAÇÃO).

4.1 Gestor do Contrato

A Gestão Fiscal do Contrato ficará sob a responsabilidade do seguinte servidor:

Nome: Neusete Aparecida Maziero

Matrícula: 16492

E-mail: neusetemaziero@gmail.com

CPF: ***.596.199-**

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

4.2 Fiscal do Contrato

A Fiscalização do Contrato ficará sob a responsabilidade do seguinte servidor:

Nome: Rafaela Vargas

CPF: ***.236.579-**

Matricula : 16235

E-mail: rafaela_vargas@hotmail.com

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

5. DA PUBLICAÇÃO

5.1. VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim, com fundamento no artigo supracitado da Lei nº. 8.666/93, apresentou-se a justificativa no Processo para a realização da contratação e Parecer Jurídico.

Correia Pinto, 30 de novembro de 2023.

NEUSETTE APARECIDA MAZIERO
Secretária Municipal de Assistência Social
E Habitação

